

LEI Nº 3.881, DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza o remanejamento de recurso orçamentário que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, Prefeito de Timóteo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento de recurso orçamentário no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) à dotação do orçamento vigente do Legislativo Municipal.

Parágrafo único. O remanejamento a que se refere o caput deste artigo decorre da diferença da previsão contida na Lei Orçamentária Anual de 2022 do repasse ao Poder Legislativo com arrecadação efetivada em 2021, ano-base para o repasse ao Legislativo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 13 de outubro de 2022; 58º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo